



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 96/2021

### EMENDA

**Tipo:** EMENDA MODIFICATIVA

1) Fica alterada a Ementa do PLO Nº 96/2021, ficando a seguinte:  
*Dispõe sobre a instalação de pontos de ônibus com coberturas e assentos adequados nos novos loteamentos e dá outras providências.*

2) Fica alterada a autoria, que fica entre a Ementa e Artigo 1º do PLO Nº 96/2021, que passa a constar como a seguinte:

(Projeto de **Lei Ordinária** nº \_\_\_\_/2021, de autoria da **Vereadora Alliny Sartori**).

3) Fica alterado o Parágrafo único do Artigo 2º do PLO Nº 96/2021, que passa a ser o seguinte:

**Parágrafo único.** A responsabilidade de instalação do mobiliário urbano será do empreendedor, loteador e/ou proprietário da área, não podendo ser deduzido de custos, desfrutar de benefícios ou transferir o custo ao Poder Público de nenhuma forma.

**Justificativa:** A emenda apresentada tem o propósito adequar o Projeto às técnicas legislativas como também realizar correções em cumprimento à Lei Municipal nº 1.941, de 19 de outubro de 1993.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2021.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**DR. FERNANDO INÁCIO**  
*Presidente*

**RICARDO PRADO**  
*Vice-Presidente*

**MURILO BUENO**  
*Secretário*

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



